

**PROCESSO Nº: 0805545-88.2020.4.05.8100 - AÇÃO POPULAR****AUTOR:** CELIO STUDART BARBOSA**ADVOGADO:** Rafael Martins Estorilio**REU:** UNIÃO FEDERAL e outro**4ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)**

1. Trata-se de ação popular proposta pelo Deputado Federal cearense Celio Studart Barbosa em face da União Federal e do Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, na qual pretende atacar *"ato omissivo perpetrado pelo Presidente da República, que deixa de cumprir dever de ofício consistente na apresentação provas que supostamente seriam capazes de atestar a não confiabilidade da urna eletrônica e, por conseguinte, da própria Justiça Eleitoral"*, conforme narrado na inicial.

2. Requer como pedido liminar da ação *"o acostamento, aos presentes autos, das supostas provas de eventual fraude nas Eleições de 2018 para o cargo de Presidente da República"*. Como pedido principal requer a confirmação da liminar e provimento que determine ao Presidente da República que *"anexe as supostas provas de que ocorreu, eventualmente, fraude no resultado das Eleições de 2018"*.

3. É requerido o provimento liminar sem oitiva da parte contrária, no entanto entendo que a presente matéria demanda a coleta de maiores informações, em respeito a um contraditório mínimo.

4. Diante do exposto, determino:

4.1. **Cite-se a parte promovida** para contestar a presente ação no **prazo legal**, bem como para se **manifestar sobre o pedido liminar no prazo de 05 (cinco) dias**.

4.2. **Cumprido o item anterior, intime-se o Ministério Público Federal** para que tome ciência da presente ação e requeira o que for de direito.

5. **Expedientes urgentes.**

Processo: **0805545-88.2020.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

**Lucia de Sousa Luz - Diretor de Secretaria****Data e hora da assinatura:** 04/05/2020 15:48:58**Identificador:** 4058100.17897168

20050415482385900000017915588

**Para conferência da autenticidade do documento:**<https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>